

DECRETO Nº 278/88

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 344/87, letra B, de 16 de novembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.40.555,20 (quatorze milhões cinco e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos), Suplementar as seguintes dotações de orçamento vigenti:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 116.914,20
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - Cr\$ 39.539,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 275.237,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 1.298.979,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais Cr\$ 81.100,00

Unidade - 03 - Serviço de Educ. e Cultura

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 388.034,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 1.471.400,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 1.815.187,00
- 3.2.2.1 - Subvenções Sociais - - - - - Cr\$ 178.431,00

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social

- 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 114.605,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Personais Cr\$ 838.056,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 140.535,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Cr\$ 657.963,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 650.879,00

Continua

Continuação Decreto n.º 278/88
 Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	- - - - -	Orç# 2.093.332,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	- - - - -	Orç# 27.554,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	- - - - -	Orç# 562.630,00

Unidade - 07 - Serv. Num. de Ext. Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil	- - - - -	Orç# 1.143.727,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	- - - - -	Orç# 494.100,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	- - - - -	Orç# 1.675.353,00
		Orç# 14.110.555,20

TCTPH

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab. e Sec. da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo	- - - - -	Orç# 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	- - - - -	Orç# 192.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	- - - - -	Orç# 4.000,00

Unidade - 01 - Gab. e Sec. de Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Orç# 288.500,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	- - - - - Orç# 13.439,00
3.2.80 - Passp	- - - - - Orç# 55.912,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Orç# 89.844,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.1.1 - Pessoal Civil	- - - - -	Orç# 6.934,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Orç# 411.639,40	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Orç# 43.208,00	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Orç# 101.704,00	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Orç# 128.182,00	

Unidade - 03 - Serviço de Educ. e Cultura

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Orç# 993.882,80
4.1.1.0 - Obras e Instalações	- - - - - Orç# 256.434,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	Orç# 12.600,00

Unidade - 04 - Serv. de Saude e Assit. Social

Continua

Continuação Dec. N.º 278/88

3.1.1.1 - Pessoal Civil	--- --	OzB	22.700,00
3.2.5.9 - Transferências a Pessoas	--- --	OzB	70.600,01
Unidade - 05 - Serviços Urbanos			
3.1.2.0 - Material de Consumo	---	OzB	100.293,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Personais	---	OzB	279.082,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	---	OzB	658.081,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	---	OzB	600.000,00
Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	---	OzB	412.445,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	---	OzB	480.000,00
Unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	---	OzB	2.000.000,00
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos	---	OzB	11.224,00
Sub. Total	---	OzB	7.362.794,20

serão apontadas recursos provenientes de excessos de arrecadação no valor de --- -- OzB 6.807.761,00

TOTAL OzB 14.110.555,20

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Deputado Municipal de São José do Gramma, 01 de dezembro de 1988.

O Deputado: 